



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.170/2007

“Dispõe sobre autorização de reposição salarial ao vencimento no percentual de 05% (cinco por cento), sobre o salário base dos Funcionários Municipais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido reposição salarial no percentual correspondente a 05% (cinco por cento) sobre o salário base dos servidores efetivos do Cargo de Carreira e aos Servidores e Profissionais do Ensino Público da Rede Municipal de Alto Araguaia e funcionários Inativos e Pensionistas, como também para todos os Cargos em Comissão.

Parágrafo Único: Aos servidores Municipais cujo enquadramento seja ANE-I referências A e B, da Tabela de Quadro de Carreira (Lei 1.077/97) e servidores enquadrados na Tabela P.I, P.II e TAEP-I (Lei 1.058/97), com vencimentos inferiores ao salário mínimo, será garantido complemento constitucional equiparando seus vencimentos ao salário mínimo.

Art. 2º - Altera o Anexo II, Tabela do Quadro de Carreira e o Anexo III, Tabela de DAS e DAI, constante da Lei Municipal n.º 1.077/97.

Art. 3º - Altera os Anexos II e III e suas respectivas Tabelas, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério dos Profissionais do Ensino Público Municipal de Alto Araguaia, constante da Lei Municipal n.º 1.058/97.

Art. 4º - Altera o Anexo I, Tabela de DASE, constante da Lei Municipal n.º 1.755/2005 e o Anexo I, Tabela de DASE, constante da Lei Municipal n.º 1.947/2006.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação retroativo a 1º de maio de 2007, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de maio de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO III

TABELA “DAS” – (Lei nº 1.077/97)

NIVEL	CARGO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
DAS – 1	Secretaria Municipal	09	3.500,00
DAS – 1	Procurador Geral	01	3.500,00
DAS – 2	Secretario Municipal Adjunto	09	3.003,00
DAS – 2	Procurador Adjunto	01	3.003,00
DAS – 3	Assessor Especial	08	2.042,25
DAS – 4	Departamento	04	1.477,35
DAS – 5	Defensor Público	03	1.309,35
DAS – 6	Assessor	10	1.309,35
DAS – 7	Coordenador	10	849,45
DAS – 8	Gerência de Coordenadoria	08	804,30
DAS – 9	Gerência de Secretaria	15	768,60
DAS – 10	Gerência de Gabinete	10	768,60
DAS – 11	Gerência Técnica	06	480,90
DAS – 12	Gerência da Junta de Serviço Militar	01	324,45

TABELA “DAS” – (Lei nº 1.077/97)

NIVEL	CARGO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
DAÍ	Coordenadora de Programa Social	01	2.509,50
DAÍ	Coordenadora da Casa do Artesão	01	2.509,50
DAÍ	Coordenadora de Licitação	01	2.042,25
DAÍ	Coordenador do SINE	01	2.042,25
DAÍ	Diretora da Casa do Menor	01	1.890,00
DAÍ	Secretaria Especial de Gabinete	01	1.682,10
DAÍ	Assessor de Imprensa e Coordenador de Cerimonial	01	852,60
DAÍ	Secretaria de Gabinete	01	404,25
DAÍ	Secretaria de Coordenadoria	01	320,25

ANEXO V

Lei nº 1.620/2004

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
FG – 01	18	263,00
FG – 02	13	343,00
FG – 03	10	400,00
FG – 04	09	458,00
FG – 05	12	686,00
FG – 06	07	801,00
FG – 07	06	1.144,20
FG – 08	02	1.716,00
FG – 09	02	1.945,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO I

(Lei Municipal nº 1.755/2005)

Quant.	Descrição do Cargo	Requisitos	CHS	Remuneração	
				Tipo	Valor
01	Contralodor Geral do Município.	Nível superior: contabilidade, direito, administração ou economia e experiência.	40	DASE – 1	4.804,80
01	Controlador Adjunto	Nível superior: contabilidade, administração ou economia.	40	DASE – 2	2.583,00

ANEXO – I

(Lei Municipal nº 1.947/2006)

Quant	Descrição do cargo	Requisitos	CHS	Remuneração	
				Tipo	Valor
01	Administrador Hospitalar	Nível superior – Administração de empresas, especialização em administração hospitalar, conhecimento de informática.	40	DASE	5.634,30
01	Coordenador de Farmácia Hospitalar	Nível Superior – Farmácia, inscrição no CRF, conhecimento em informática.	40	DASE	2.511,60
01	Coordenador de Faturamento Hospitalar	2º completo, experiência administrativa e informática.	40	DASE	2.184,00
01	Coordenador de Nutrição Hospitalar	Nível Superior, conhecimento em informática.	40	DASE	1.419,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO II - PISO SALARIAL

(Lei n.º 1.058/97)

NÍVEL	SÍGLA	CLASSE	PISO SALARIAL
Nível I – Professor Leigo	P.I	A	R\$ 346,50
Nível II – Magistério mais estudos conforme lei específica.	P.II	A	R\$ 360,15
Nível III – Licenciatura Curta observado a legislação específica.	P.III	A	R\$ 383,25
Nível IV – Licenciatura Plena	P.IV	A	R\$ 466,20
Nível V – Licenciatura Plena com especialização ou pós-graduação.	P.V	A	R\$ 548,10
Nível VI – Licenciatura Plena com Mestrado	P.VI	A	R\$ 602,70
Nível VII – Doutorado	P.VII	A	R\$ 684,60

ANEXO III - PISO SALARIAL

TABELA I

(Lei n.º 1.058/97)

NÍVEL	SÍMBOLO	CLASSE	PISO SALARIAL
I	TAEP – I	A	R\$ 346,50
II	TAEP – II	A	R\$ 410,55
III	TAEP – III	A	R\$ 492,45